



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## DECRETO Nº 129/2022

**"Estabelece o(s) horário(s) de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, no(s) dia(s) de jogo(s) da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022, e da outras providências."**

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, para as Oitavas de Final, e que o jogo será realizado em dia útil;

DECRETA:

**Artigo 1º** - O expediente das Repartições Públicas Municipais no dia 05 de Dezembro de 2022 (segunda-feira) será até as 15:00h.

**Parágrafo Único** - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no *caput* poderão ser revistos.

**Artigo 2º** - O expediente diferenciado não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 02 de Dezembro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
CAROLINE BACCHI BASTREGHI  
Assistente Administrativo